



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2810 – Itajá/RN, 29 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2810 – Itajá/RN, 29 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria n° 214/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº xxx.xxx.924-38, nomeado por meio da Portaria nº 056/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada ou pessoa física, para serviço técnico profissional (perito avaliador imobiliário) de elaboração de laudos de avaliações de imóveis, para fins de locação, alienação, compra, venda e aditamento contratual com o objetivo de encontrar uma estimativa mais precisa do valor, para que todas as negociações feitas possam condizer com a realidade do município, encontrando assim um preço justo, desde compra, venda, aluguel, entre tantas outras opções destinadas a este tipo de transação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 215/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº xxx.xxx.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 066/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 216/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº xxx.xxx.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 066/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 29/2021, oriunda do Pregão Eletrônico N° 18/2021 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, cujo objeto: "Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços locação de veículo sem condutor", visando atender às necessidades do Município de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 217/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº xxx.xxx.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 064/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa de serviço especializado para execução de sondagem a percussão para simples reconhecimento de solos SPT, com execução do ensaio até o impenetrável estabelecido por norma a serem executadas em terreno no Município de ITAJÁ/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 29 de janeiro de 2026.

Possidonio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2810 – Itajá/RN, 29 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cabine sanitária química, incluindo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, limpeza periódica, reposição de insumos, desinfecção, retirada e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, destinados ao município de Itajá/RN. Conforme condições e especificações do Termo de Referência.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 29 de janeiro de 2026.

Possidonio Secundo Ferreira
 Secretário Municipal do Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
 MODELO DE PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR - PNAB
 EXERCÍCIO 2025/2026

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/ESTADO: RN	ÓRGÃO VINCulado: FUNDO DE FOMENTO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, RECICLÁVEIS, REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJÁ/RN - ACRAI	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120250002-024052	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 67.701,77
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREPARO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTRE FEDERATIVO (NOME E CARO):			
TELEFONE PARA CONTATO: (81) 99952.3221	E-MAIL: bacarelli.cultural@gmail.com		

Após escuta pública realizada no dia 28 de janeiro de 2026 de forma presencial e com participação virtual, cuja ata e lista de presença já se encontra publicada neste diário oficial, por unanimidade, foi aceito a alteração da aplicação dos recursos previstos a serem licitados, mantendo os objetivos iniciais e previsões dos editais de fomento a cultura, de acordo com o PAAR anexo e esta.

A ata e a lista completa de presença encontra-se publicada no link abaixo:

<https://itaja.rn.gov.br/wp-content/uploads/2026/01/DIARIO-OFFICIAL-ITAJA-28-01-2026.pdf>



LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO NOS AUTOS DO CONVÉNIO N° 010206/2022

ESPÉCIE: Convênio nº 010206/2022, que entre si celebram o Município de Itajá/RN e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, RECICLÁVEIS, REJEITOS E ASG DO VALE DO ITAJÁ/RN - ACRAI.

OBJETO: Execução de projeto de gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos e consequentemente a destinação dos mesmos, utilizando-se de metodologia própria, adequada às exigências da lei 12.305/2010, permitindo alinhamento com as ações realizadas e diretrizes estratégicas da gestão municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, caput, c/c 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93

Assunto: Fica modificado o Plano de Trabalho da Chamada Pública de nº 01/2022, a fim da redução de metas ao Plano de Trabalho em execução, mantendo-se o convênio pelo período inicialmente pactuado, consoante previsto no novo plano de trabalho que segue em anexo e que faz parte deste termo aditivo independentemente de transcrição.

João Eudes Ferreira Filho
 Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.

Contratado: ERO LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.643.897/0001-46, sediado(a) na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-590.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços locação de veículo sem condutor, visando atender às necessidades do Município de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO